CONSELHO ADMINISTRATIVO
ATA 05/2026

Aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala da administração do IPESMUC na Prefeitura de Curitibanos-SC, às 17h15, a presidente do Conselho Administrativo Cleusa Pomiecinski, que presidiu os trabalhos, e os Conselheiros Administrativos, Dilnei Coelho, Elizangela Righes, Francielle Trautmann, Jânia Fernandes de Oliveira e Luciane Goetten Prandi, bem como a Diretora Executiva do Instituto Maryhellen Andrade Lima na condição de convidada.

Concedia a palavra a Diretora Executiva este explanou sobre os assuntos financeiros e administrativos ocorridos em abril de 2026.

Acerca do COMPREV, referente ao mês de março de 2026, foi destinado pelo INSS, em caráter de compensação previdenciária entre os regimes de previdência, o valor bruto de R$ 77.650,67 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) referente a fluxo mensal. O valor da compensação previdenciária devida ao Regime Geral de Previdência Social, em caráter de fluxo mensal, foi levantado em R$ 2.062,87 (dois mil e sessenta e dois reais e oitenta e sete reais), resultando em um recebimento líquido de R$ 75.587,80 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Ainda quanto ao COMPREV houve destinação de compensação previdenciária, oriunda do Município de São Cristóvão do Sul (SC), concentrando fluxo mensal do mês de março de 2026, totalizando um recebimento líquido de R$ 1.183,99 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Também informou que atualmente o Instituto possui R$ 102.013.641,41 (cento e dois milhões, treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) de saldo em aplicações financeiras, desconsiderando o valor do fundo BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO, uma vez que corresponde aos valores em conta corrente do Instituto, que permanecem em aplicação para não haver desvalorização. Houve novo aporte de recursos em aplicações financeiras, no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), referente ao recebimento COMPREV de março de

2026 e repasses previdenciários dos servidores ativos da Prefeitura do mês de abril de 2026.

Informou, ainda, que no mês de maio de 2026 foi celebrado termo aditivo de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 2/2025 firmado com a empresa DATAPREV, visando assegurar a continuidade da utilização do sistema COMPREV, ferramenta indispensável à operacionalização dos procedimentos de compensação previdenciária, bem como à adequada gestão administrativa, financeira e atuarial deste Regime Próprio de Previdência Social.

Registrou-se, ainda, ciência por esta Diretoria Executiva acerca da natureza dos recursos atualmente vinculados ao Fundo Financeiro, reconhecidos como ativos financeiros garantidores do RPPS, destinados à cobertura das insuficiências financeiras do plano previdenciário. De acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (@CON 24/00585932) e nos termos da Lei Complementar nº 308/2025, os ativos garantidores deverão ser utilizados prioritariamente para cobertura da folha previdenciária vinculada aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto houver disponibilidade financeira no Fundo. Consignou-se, ainda, que eventual exigência de aportes complementares ao Poder Legislativo somente poderá ocorrer após o efetivo esgotamento dos recursos garantidores do Fundo Financeiro.

Por conseguinte, foi dado conhecimento aos membros acerca do Ofício SEI nº 7652/2026/MPS, expedido pelo Ministério da Previdência Social, referente ao Programa de Regularidade Previdenciária dos RPPS – Pró-Regularidade RPPS. Informou-se que a adesão ao programa possui caráter facultativo aos entes cujos RPPS apresentem pendências para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP ou dificuldades para sua manutenção, tornando-se obrigatória apenas aos entes que venham a celebrar parcelamentos ou reparcelamentos de débitos junto ao RPPS, em até trezentas parcelas. Considerando que o IPESMUC não possui pendências previdenciárias impeditivas à emissão do CRP, tampouco parcelamentos ou reparcelamentos nas hipóteses previstas, registrou-se que, neste momento, não se mostra necessária a adesão ao referido programa.

Na sequência, foi apresentado o **Relatório de Governança Corporativa do IPESMUC referente ao exercício de 2025**, elaborado em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Previdência e com os princípios de transparência, governança e controle institucional aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social. Após análise e discussão pelos membros presentes, o Conselho Administrativo aprovou, por unanimidade, o referido relatório, autorizando seu prosseguimento e adoção das providências administrativas pertinentes.

Com a conclusão das informações prestadas pela Diretora deu-se prosseguimento a reunião sendo solicitado ao conselheiro Dilnei Coelho a realização da prova de Certificação Profissional para encaminhamento ao CADPREV.

Sem mais a ser tratado, eu, Cleusa Pomiecinski, presidente do Conselho Administrativo do IPESMUC lavrei a presente ata, para assinatura dos participantes.

Cleusa Pomiecinski – Presidente _____

Elizangela Righes – Vice-presidente_____

Dilnei Inacio Coelho - membro_____

Francielle Trautmann – membro _____

Jania Oliveira – membro _____

Luciane Goetten Prandi – membro _____

Maryhellen Andrade Lima – Diretora IPESMUC _____